



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.037830/2024-11**

**INTERESSADO: ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVIAÇÃO GERAL, ABRAPHE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS DE HELICÓPTEROS**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Decisão de prorrogação dos prazos relativos às habilitações, certificados, autorizações, averbações, credenciamentos, treinamentos e exames que possuam data de vencimento nos meses de abril, maio e junho de 2024, encaminhada pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, em decorrência do estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. A proposta ora em análise justifica-se pelos impactos à população do Rio Grande do Sul, com ocorrências em grande parte de seu território de eventos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, que suscitaram forte mobilização nacional, que demandam intenso apoio aéreo, em socorro às vítimas em várias frentes - operações de busca e salvamento, transporte de equipes de assistência humanitária, alimentos, roupas, medicamentos, itens de higiene, etc.

1.3. Frente tal situação, associações como a Associação Brasileira de Aviação Geral - ABAG (SEI 10021956) e Associação Brasileira de Pilotos de Helicóptero - ABRAPHE (SEI 10022684) protocolaram pedidos para que esta Agência prorrogue os prazos relativos às habilitações e certificados no escopo de suas respectivas atuações.

1.4. Diante da severidade dos impactos à população e do intensivo uso de meios aéreos para mitigar os impactos dos eventos já mencionados, a SPL entendeu (SEI 10023960) ser pertinente o provimento dos pedidos, ampliando sua aplicabilidade para os demais profissionais da aviação civil certificados por esta Agência, exceto os que operam sob o escopo do RBAC nº 121 (SEI 10024140). Consultadas, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA (SEI 10029824) e a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (SEI 10029690) manifestaram concordância com a proposta.

1.5. Em 14 de maio de 2023, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria (SEI 10030272).

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 15/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10030319** e o código CRC **2160B425**.

---